



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

**LEI N.º 268/2002.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
27.782.026.1022 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no caput do artigo anterior. Fica indicada a rubrica Orçamentária:  
242210.00 – Transferência Recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, de Nova Esperança do Sudoeste, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2002.

  
**SEBASTIÃO SALECIO COSTA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 31/07/02